



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

JOÃO
MARCELO
BALSANELLI
24/07/2023 15:36

RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR Nº 04/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na Correição Ordinária realizada no período de 20 a 24 de Junho de 2022 pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional da 24ª Região, foi pontuado que "as informações prestadas pelo TRT24 através do e-Gestão com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs precisam retratar fielmente os números constantes dos registros internos do Tribunal e verificados no dia a dia";

CONSIDERANDO que, segundo os atuais dados do e-Gestão em 30/06/2023, existem 222 requisições de pequeno valor com prazo vencido no 1º grau;

CONSIDERANDO os conceitos dos itens 368 do e-Gestão - RPVs Pendentes de Quitação - Administração direta - prazo vencido: "Informar o quantitativo de Requisições de Pequeno Valor que ainda não foram quitadas e que expiraram o prazo legal (Art. 535, § 3º, II do CPC c/c Art. 132 § 3º do CC - 2 meses). Considerar como marco para início do prazo a ciência pelo Ente Público.";

CONSIDERANDO o conceito do item 370 do e-Gestão - RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido: Informar o quantitativo de Requisições de Pequeno Valor que ainda não foram quitadas e que expiraram o prazo legal (Art. 535, § 3º, II do CPC c/c Art. 132 § 3º do CC - 2 meses). Considerar como marco para início do prazo a ciência pelo Ente Público.";

CONSIDERANDO que, enquanto os movimentos não forem registrados no Sistema PJe (conforme issues vinculadas ao projeto Gestão de Precatórios - issue EGPJE-1209), a apuração dos dados destes itens está sendo realizada a partir de dados estruturados do Sistema GPrec;

CONSIDERANDO que as requisições de pequeno valor expedidas em desfavor das Fazendas Estadual e Municipal são processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que existem unidades judiciárias que não procedem o correto registro das requisições de pequeno valor no Gprec, sobretudo, em relação ao registro do pagamento;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

II - RECOMENDAR a todos os Juízes e Juízas do Trabalho que, quando da expedição de Precatório ou RPV federal, utilizem o modelo de ofício disponível no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec, sem nenhuma alteração.

Dê-se ciência e publique-se.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Desembargador João Marcelo Balsanelli
Presidente e Corregedor do
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

